



PORTARIA Nº 084/2022

**ESTABELECE
DESCONTO
PARA TABELA
5 DA TARIFA
PÚBLICA DO
PORTO DE
SUAPE
REFERENTE À
ARMAZENAGEM
DE GRANEL
SÓLIDOS.**

O Diretor Presidente da empresa **SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.763, de novembro de 1978, com alterações posteriores, e o Decreto Estadual nº 47.170/2019.

Considerando a necessidade de viabilizar o armazenamento de granel sólido enquanto o terminal da SUA GRANEIS, vencedora do certame para arrendamento da área denominada SUA007, não apresenta condições operacionais;

Considerando as Leis Federais nº 12.815/2013 e 10.233/2001;

Considerando a Resolução Normativa nº61/2021 – ANTAQ – Agência Nacional de Transporte Aquaviário;

Considerando que a Tabela 5 destina-se aos serviços de armazenagem nas instalações da administração do porto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o desconto de 30% na tabela 5 das tarifas públicas do Porto de SUAPE para armazenagem de granel sólido (item 2.5);

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria tem seus efeitos **retroativo ao dia 01/10/2022**;

Art. 3º Esta Portaria tem prazo de validade de 4 (quatro) meses a partir da sua entrada em vigor, após o que se revoga a sua eficácia;

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo pela Autoridade Portuária de Suape.

Ipojuca (PE), 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, em 29/11/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30953309** e o código CRC **73DB62A6**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone: (81) 3527-5000